PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.152, de 04 de novembro de 2004

Dispõe sobre referendo de Termo de Convênio nº 1931/2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado **o Termo de Convênio nº 1931/2003 celebrado com a União, através do Ministério da Saúde e o Município de Arapongas,** com objetivo de dar apoio técnico e financeiro para a **Construção de Posto de Saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de novembro de 2004

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

DEVANIR GONÇALVES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta da Cidade
Em 13 / 11 / 04
Katia Regina
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.152, de 04 de novembro de 2004

Dispõe sobre referendo de Termo de Convênio nº 1931/2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o **Termo de Convênio nº 1931/2003 celebrado com a União, através do Ministério da Saúde e o Município de Arapongas,** com objetivo de dar apoio técnico e financeiro para a **Construção de Posto de Saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de novembro de 2004

DEVANIR GONÇALVES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Gazeta da Cidade
Em, 13 Novembro 2004
Funcionário